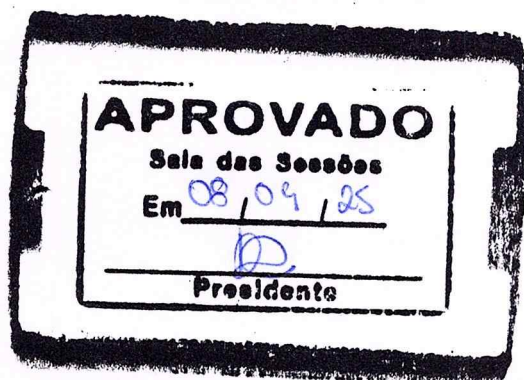


CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.



PROTOCOLO

Nº: 291/2025

Data: 08/09/25

Hora: 20h20min

Visto: Carolina

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

EMENTA: Solicitam informações sobre as medidas adotadas para acolhimento das pessoas em vulnerabilidade.

Yago de A. Pereira, Neuza M. Catarino e Rafael A.

Hannouche, vereadores que estas subscrevem, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 113, §3º, inciso IX do Regimento Interno e em nome dos munícipes de Cornélio Procópio, **SOLICITAM** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **RAPHAEL DIAS SAMPAIO**, as seguintes informações:

1. Quais as medidas adotadas pelo Executivo Municipal, e/ou por meio de sua secretaria competente, no sentido de ampliar o acolhimento e a proteção das pessoas em situação de rua?

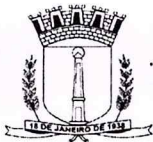
JUSTIFICATIVA

O acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade, em especial à população em situação de rua, é um dever constitucional do Município, uma vez que a assistência social é política pública de relevância e competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme preceitua a Constituição Federal de 1988.

A dignidade da pessoa humana é fundamento da República Federativa do Brasil (art. 1º, III, CF/88), e cabe ao Poder Público, em todas as suas esferas, garantir a efetivação de direitos sociais essenciais, como moradia, alimentação, saúde e segurança, especialmente aos grupos sociais mais vulnerabilizados.

A população em situação de rua enfrenta condições de extrema precariedade, agravadas por fatores como desemprego, crise econômica, fragilização dos vínculos familiares, problemas de saúde mental e dependência química, demandando do Poder Público Municipal uma atuação urgente, humanizada e eficaz.

É função fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal acompanhar a execução das políticas públicas, zelando pela correta aplicação dos recursos



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

e pela efetividade dos serviços prestados à população, assegurando a transparência e a prestação de contas à sociedade.

Conhecer as medidas concretas adotadas pela administração municipal é passo fundamental para que esta Casa de Leis possa, além de fiscalizar, colaborar de forma construtiva, propondo emendas orçamentárias, sugerindo melhorias e aprovando legislações que realmente atendam às necessidades desses cidadãos.

Cornélio Procópio, 08 de setembro de 2025.

Yago H. de Assis Pereira
Vereador – PSD

Neuza M. Catarino
Vereadora – PT

Rafael A. Hannouche
Vereador - PSD